PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 679/2013

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2013. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2013 (Lei Municipal 657 de 18/12/2012), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

07.003.10.302.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	FONTE	R$
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31324	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31324	6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)		FONTE	VALOR
17.22.33.02.00.00	- TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - PROGR DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA APSUS	1011.09.02.05.18	24.000,00
	TOTAL		**24.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 13 de Junho de 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal